



Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro \* CEP: 59.910-000  
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

**LEI MUNICIPAL Nº 224/2005, Doutor Severiano, 08 de dezembro de 2005.**

**Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com base no Art. 53 caput, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei;**

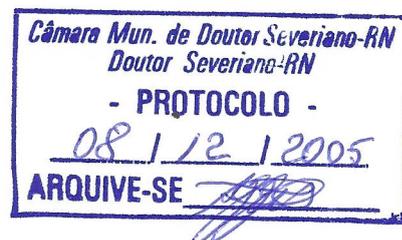
**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel constante do veículo de Marca FIAT UNO MILLE FIRE, cor prata, ano 2001/2002, placa MYC 3133, que faz parte da frota municipal.**

**Art. 2º - O produto da alienação do veículo acima mencionado destina-se, exclusivamente, à aquisição de um veículo tipo FIAT UNO MILLE FIRE zero quilômetro, destinado a servir a Prefeitura Municipal.**

**Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar um veículo tipo FIAT UNO MILLE FIRE, com o mesmo destino do art. anterior, obedecido às regras da Lei de Licitação.**

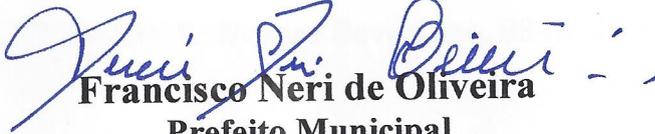
**Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 08 de dezembro de 2005.





Estado do Rio Grande do Norte  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO**  
**CNPJ: 08.355.489/0001-26**  
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro \* CEP: 59.910-000  
Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

  
**Francisco Neri de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

---

Nesta data, 22/08/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,  
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente  
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito

---

RECEBUEMOS  
22/08/2005  
ANDRÉ DE SOUZA